

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 154/2022

Data: 30/06/2022

Nr. por Centro de Custo: 32

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

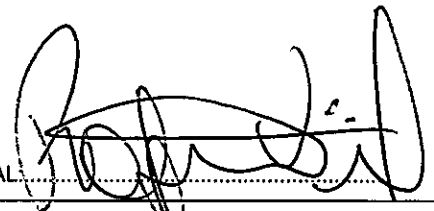
Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Nome do Solicitante:	ROGÉRIO VIAL	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -	
Destinação:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, CHIPS E RECARGAS PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	16	U	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUAL CHIP, RAM DE 4GB, MEMÓRIA/ ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO NO MÍNIMO DE 64GB, TELA DE 06 POLEGADAS OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 8MP, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 13MP, BATERIA DE NO MÍNIMO 3000AH, PROCESSADOR OCTA-CORE (335883)	0,0000	0,00
2	32	U	CHIP PRÉ-PAGO (335884)	0,0000	0,00
3	170	U	CARTÃO DE RECARGA NO VALOR DE R\$ 30,00 (335885)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL



Paulo Frontin, 30 de Junho de 2022.

nº edita 162
nº adm 152
nº compra 140

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------

92112



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO.	
Responsável pela Demanda: Rogério Vial	Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.
E-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br	Telefone: (42)3543-1210

1. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de aparelhos celulares, chips e recargas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Na atualidade com o avanço tecnológico, a telefonia celular se tornou instrumento de trabalho, sendo um meio de comunicação necessário, contribuindo para o acesso remoto de qualquer local de forma eficiente e eficaz, otimizando os serviços, facilitando o contato com os cidadãos que utilizam os serviços públicos e os profissionais dos órgãos públicos no atendimento de suas demandas de trabalho. Diante o exposto, torna-se imprescindível a aquisição de aparelhos celulares, chips e recargas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, conforme solicitação e em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

3. Descrições e quantidades:

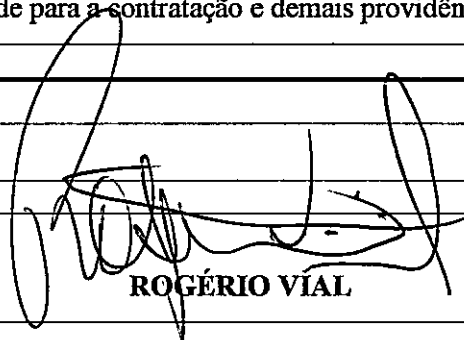
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aparelho celular tipo smartphone com as seguintes características: dual chip, RAM de 4gb, memória/espaco de armazenamento no mínimo de 64gb, tela de 06 polegadas ou superior, câmera frontal de no mínimo 8mp, câmera traseira de no mínimo 13mp, bateria de no mínimo 3000mAh, processador octa-core.	Unidade 335883	16
02	Chip operadora TIM.	Unidade 335884	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 32
FOLHA Nº 3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

03	Recarga Operadora TIM no valor de R\$ 30,00 .	Unidade	170
335885			
4. Observações gerais: Justifica-se a aquisição de chip e recarga da TIM em razão de ser a única operadora com área de cobertura em todo o Município de Paulo Frontin. Em relação ao valor da recarga, justifica-se em razão de ter validade para 90 dias, sendo mais vantajoso para o Município.			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 05 dias após a autorização de fornecimento.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, das 8h às 12h e das 13h às 17h.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretário Municipal de Governo.			
Servidor: Rogério Vial.			
4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			
OBSERVAÇÕES:			
 ROGÉRIO VIAL			
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO			



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação 112/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

Aquisição de Aparelhos Celulares, Chips e Recargas para suprir demanda das Secretarias e Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação do Produto
1	16	U	-	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUAL CHIP, RAM DE 4 GB, MEMÓRIA/ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO NO MÍNIMO DE 64 GB, TELA DE 06 POLEGADAS OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 8 MP, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 13 MP, BATERIA DE NO MÍNIMO 3000 AH, PROCESSADOR OCTA-CORE
2	32	U	26379	CHIP PRÉ-PAGO
3	170	U	-	CARTÃO DE RECARGA NO VALOR DE R\$ 30,00

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Na atualidade com o avanço tecnológico, a telefonia celular se tornou instrumento de trabalho, sendo um meio de comunicação necessário, contribuindo para o acesso remoto de qualquer local de forma eficiente e eficaz, otimizando os serviços, facilitando o contato com os cidadãos que utilizam os serviços públicos e os profissionais dos órgãos públicos no atendimento de suas demandas de trabalho. Diante o exposto, torna-se necessária a aquisição de aparelhos celulares, chips e recargas para atender as demandas das Secretarias e Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 04



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

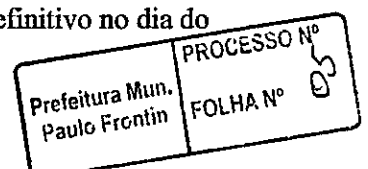
6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rui Barbosa, 204 - Centro Paulo Frontin – PR.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 70
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº //
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por	03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.
- 20.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.
- 20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:
- 20.4.1. Valor Global: R\$ 23.068,00 (vinte e três mil e sessenta e oito reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;
- 20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 23.068,00 (vinte e três mil e sessenta e oito reais).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	4.4.90.52.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Franciele Ramos Konkkel
FRANCIELE AP. RAMOS KONKEL
Diretora de Compras

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 30 de junho de 2022



ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo



JAMIL PECH
Prefeito

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	36.065.821/0001-53
	RAZÃO SOCIAL:	L E P AUDIO E MUSIC
	CONTATO:	PATRICIA
	EMAIL:	Patty_centersom@hotmail.com
	TELEFONE:	4235239560

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	15	UN	Aparelho celular tipo smartphone com as seguintes características: dual chip, RAM de 4gb, memória/espaco de armazenamento no mínimo de 64gb, tela de 06 polegadas ou superior, câmera frontal de no mínimo 8mp, câmera traseira de no mínimo 13mp, bateria de no mínimo 3000mAh, processador octa-core.	R\$1299,00	R\$19.485,00
02	31	UN	Chip operadora TIM.	R\$10,00	R\$310,00

36.065.821/0001-53
[Assinatura]
L E P
AUDIO E MUSICA LTDA.
 Rua Prudente de Moraes, 340
 Centro - CEP 89.400-000
 Porto União - Santa Catarina

144,68

26.204,00

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	89848543/0307-50
	RAZÃO SOCIAL:	Lojas Colombo Comércio de Utilidades Domésticas
	CONTATO:	42 3522 1241
	EMAIL:	gerente172@colombo.com.br
	TELEFONE:	429 8847 7883

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	15	UN	Aparelho celular tipo smartphone com as seguintes características: dual chip, RAM de 4gb, memória/espço de armazenamento no mínimo de 64gb, tela de 06 polegadas ou superior, câmera frontal de no mínimo 8mp, câmera traseira de no mínimo 13mp, bateria de no mínimo 3000mAh, processador octa-core.	1.199,00	17.985,00
02	31	UN	Chip operadora TIM.	17,00	527,00

6972

24 828

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	17.914.845 0001-95
	RAZÃO SOCIAL:	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
	CONTATO:	ALTEVIR
	EMAIL:	RAFIM.VENDAS@OUTLOOK.COM
	TELEFONE:	42-991381438

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	15	UN	Aparelho celular tipo smartphone com as seguintes características: dual chip, RAM de 4gb, memória/espaco de armazenamento no mínimo de 64gb, tela de 06 polegadas ou superior, câmera frontal de no mínimo 8mp, câmera traseira de no mínimo 13mp, bateria de no mínimo 3000mAh, processador octa-core.	R\$ 1.190,00	R\$ 17.850,00
02	31	UN	Chip operadora TIM.	R\$ 38,00	R\$ 1.178,00

9442

25.356,00

17.914.845/0001-95
**ALTEVIR AUGUSTO
 DEMBINSKI - ME.**

Av. Manoel Ribas, 2344 - Vila Feliz
 84.560-000 - Rio Azul - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	13.249.195/0001-82
	RAZÃO SOCIAL:	Comercial Hominek
	CONTATO:	Walter
	EMAIL:	ComercialHominek@Bal.com.br
	TELEFONE:	42 35431144

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	15	UN	Aparelho celular tipo smartphone com as seguintes características: dual chip, RAM de 4gb, memória/espço de armazenamento no mínimo de 64gb, tela de 06 polegadas ou superior, câmera frontal de no mínimo 8mp, câmera traseira de no mínimo 13mp, bateria de no mínimo 3000mAh, processador octa-core.	1.099,00	16.485,00
02	31	UN	Chip operadora TIM.	12,00	372,00

6258

23.068

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	36.432.279/0001-20
	RAZÃO SOCIAL:	Willian rafael Rolinski
	CONTATO:	42998586783
	EMAIL:	<u>Willianrafael1993@gmail.com</u>
	TELEFONE:	42998586783

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	15	UN	Aparelho celular tipo smartphone com as seguintes características: dual chip, RAM de 4gb, memória/espaco de armazenamento no mínimo de 64gb, tela de 06 polegadas ou superior, câmera frontal de no mínimo 8mp, câmera traseira de no mínimo 13mp, bateria de no mínimo 3000mAh, processador octa-core.	1.800,00	27.000,00
02	31	UN	Chip operadora TIM.	35,00	1.085,00

140,30

35.020,00



Relatório de Cotação: APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE: DUAL CHIP, RAM DE 4GB, ARMAZENAMENTO DE MÍNIMO DE 64 GB, TELA DE 06 POLEGADAS, CÂMERA FRONTAL MÍNIMO DE NO MÍNIMO 8 MP, CAMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 13 MP, BATERIA DE NO MÍNIMO 3000 AH

Pesquisa realizada em 29/06/2022 14:02:16

Relatório gerado no dia 29/06/2022 14:03:36 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aparelho telefônico celular / acessórios

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 24	1	R\$ 1.410,19 (un)		R\$ 1.410,19	R\$ 1.410,19

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal Tribunal Regional Federal da 2ª Região Justiça Federal de 1ª Instância - RJ	NºPregão:252022 UASG:90016	31/05/2022	R\$ 2.057,13
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército GUEs/9ª Brigada de Infantaria Motorizada Batalhao Escola de Comunicações	NºPregão:62021 UASG:160251	31/05/2022	R\$ 1.135,65
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZIA-ES	NºPregão:422021 UASG:985677	05/01/2022	R\$ 1.099,00

Valor Unitário R\$ 1.430,59

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP	452022	13/01/2022	R\$ 1.349,00

Valor Unitário R\$ 1.349,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.242,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.410,19

Valor Global: R\$ 1.410,19

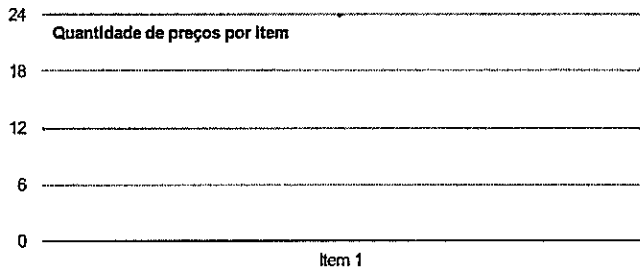
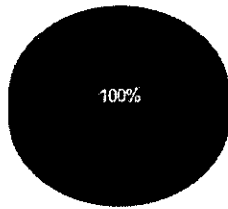


Relatório gerado no dia 29/06/2022 14:03:36 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMJm%2fBD30DeDghVambNKgfmupCU87U29e7rCA%2bJaRU%2b5JXNJXaBm6dpt1%2fJMPeszd8%253d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252fMJm%252fBD30DeDghVambNKgfmupCU87U29e7rCA%252bJaRU%252b5JXNJXaBm6dpt1%252fJMW5zd8%253d)
 token=4ObHZ0q5%252fMJm%252fBD30DeDghVambNKgfmupCU87U29e7rCA%252bJaRU%252b5JXNJXaBm6dpt1%252fJMW5zd8%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 18
	1 / 8

Valor do Item em relação ao total

● 1) aparelho t...



Detalhamento dos Itens

Item 1 aparelho telefônico celular / acessórios

Preço Estimado: R\$ 1 410,19 (un) Percentual Preço Estimado Calculado: R\$ 1 410 19 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1 410,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aparelho telefônico celular - smartphone; processador qualcomm snapdragon 801 superior; sistema operacional android 11; armazenamento total: 64 gb; memória ram: 4 gb; tamanho da tela: 6,5"; resolução da tela: hd+ (720 x 1600); característica da tela: ips; proporção da tela: 20:9; densidade de pixels da tela: 269 ppi; número de cores da tela: 16m; câmera frontal e traseira de 8 mp	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.057,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Justiça Federal de 1ª instância - RJ

Data: 31/05/2022 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:252022 / UASG:90016

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 31/05/2022 17:25

Homologação: 31/05/2022 21:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 35

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.303.444/0001-00 BENEDES SOARES BATISTA R\$ 1.889,68
* VENCEDOR *

Marca: SANSUNG
Fabricante: SANSUNG
Modelo: GALAXY S2

Descrição: Aparelho Celular, conforme Anexo I (Termo de Referência)

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RJ	Paty do Alferes	10AV AV. ROBERTO SILVEIRA, 1500	(24) 8129-1467	benedes.consultoria@gmail.com

01.335.437/0001-49 JAMA TECNOLOGIA EIRELI R\$ 1.889,68

Marca: Xiaomi
Fabricante: Xiaomi
Modelo: Redmi Note 11
Descrição: Aparelho Celular, conforme Anexo I (Termo de Referência)

Estado	Cidade	Endereço
BA	Jaguaquara	R JOSE EUFRASIO DE SOUZA, 278

44.710.953/0001-19 BIANCA DE CARVALHO GOMES 12706581662 R\$ 1.889,71



Relatório gerado no dia 29/06/2022 14:03:36 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rCA%2bJaRU%2b5JXNJXaBm6dpt1%2JpWWe5rd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=4ObHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rCA%252bJaRU%252b5JXNJXaBm6dpt1%252JpWWe5rd8%3d

Preeitura Mun. Pavão Freixo	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2 / 8
--------------------------------	-------------------------------

Marca: Samsung
Fabricante: Samsung
Modelo: A32
Descrição: Smartphone Samsung Galaxy A32 128 GB Preto 6.4" 4G

Estado: MG Cidade: São João del Rei Endereço: AVENIDA MARIA ALVES BARBOSA, 310 Telefone: (32) 9812-3210 Email: gomeslicitacoes1994@gmail.com

23.106.657/0001-33 IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

R\$ 1.925,43

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: M52
Descrição: Aparelho Celular, conforme Anexo I (Termo de Referência)

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R QUARENTA E NOVE, 177 Telefone: (65) 9217-2314 Email: atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br

43.063.533/0001-25 YASMIM LUZIA OLIVEIRA SEABRA NASCIMENTO

R\$ 1.949,71

Marca: Samsung
Fabricante: Samsung
Modelo: Galaxy A52
Descrição: Memória interna de armazenamento: 128GB Memória RAM: 6GB TELA: Super AMOLED com Gorilla Glass 5 Tamanho: 6,5 polegadas CONECTIVIDADE: USB-C Bluetooth 5.0 Wi-Fi 802.11 4G, 3G, 2G SISTEMA OPERACIONAL: ANDRÓID 11 PROCESSADOR: OCTA CORE Cor: Preta Com fone de ouvido incluso. Demais especificações em Anexo

Estado: BA Cidade: Barreiras Endereço: R SAO ROQUE, 90 Nome de Contato: Samuel Telefone: (11) 99958-0194 Email: samuelnascimento13@hotmail.com

43.586.321/0001-22 CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA

R\$ 1.950,00

Marca: MOTOROLA
Fabricante: MOTOROLA
Modelo: G60s

Descrição: Celular A.1 Parâmetros técnicos a. Frequência Os smartphones fornecidos devem ser compatíveis com as frequências homologadas pela ANATEL utilizadas pelas prestadoras de SMP no Brasil. b. Desbloqueio Os smartphones fornecidos devem estar desbloqueados, isto é, devem permitir a utilização com SIM das demais prestadoras SMP no Brasil. c. Tela (display) Tela apresentando diagonal com tamanho mínimo de 5 polegadas. d. Memória RAM 6 Gb ou superior. e. Memória Mínima de 128 Gb f. Processador Octa Core com no mínimo dois núcleos operando em 2.0 Ghz ou superior. g. Sistema operacional Android com versão 10 original de fábrica ou superior. h. Aplicativos Compatibilidade com aplicativo de respostas automáticas por notificação no celular (referência: WHATS AUTO) i. Cor Preta j. Conectividade - Rede Wi-Fi 802.11 - Rede móvel 4G LTE, 3G, 2G. k. Acessórios Possuir fone de ouvido com botão de atendimento de chamada a. l. Configurações Os smartphones fornecidos devem permitir as seguintes configurações necessárias a aplicativos de auto-resposta, como "Whatsauto" - alterar permissões no aplicativo para dar acesso a mensagens do WhatsApp através dos "avisos e notificações" do próprio celular, - desativar configurações de economia de bateria, - dar pleno acesso a configurações de notificações. Os smartphones devem ser compatíveis com aplicativos de softphone e com aplicativos de leitura de tela para acessibilidade visual (por exemplo, talk back). m. OBS O modelo fornecido deverá permitir o perfeito uso do aplicativo android Whatsauto. Caso o smartphone fornecido não seja compatível com o funcionamento do aplicativo Whatsauto ou com os outros aplicativos mencionados, ele será desclassificado. MARCA: MOTOROLA MODELO: G60s

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CSC 10, 02 Telefone: (61) 3554-1143 Email: candangoatacarejo@gmail.com

43.650.201/0001-47 PEDRO SAVIO DA SILVA CHAVES 18801923732

R\$ 1.996,71

Marca: Samsung/motorola
Fabricante: samsung/motorola
Modelo: a52/moto g
Descrição: Smartphone 6gb de ram, memoria 128 gb, processador octa core 2.0 ghz, android 10, tela 6 pol, Cor: preto conforme edital

Estado: RJ Cidade: Nova Iguaçu Endereço: TRAVESSA OLIVINA, 75 Telefone: (21) 3759-5655 Email: arlcoconchaves3759@gmail.com

33.884.155/0001-97 EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250

R\$ 2.057,11

Marca: Motorola
Fabricante: Motorola
Modelo: Moto G60s
Descrição: Smartphone 128GB Azul 4G - 6GB RAM Tela 6.8" Câmb. Quadrupla + Selfie 16MP.

Estado: PA Cidade: Benevides Endereço: R NOVA ESPERANCA, 05 Telefone: (21) 7686-6989 Email: eg.ferreira59@gmail.com

31.347.922/0001-01 RTT COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 2.057,14

Marca: INFINIX
Fabricante: INFINIX
Modelo: Infinix Hot 11S
Descrição: Aparelho Celular, conforme Anexo I (Termo de Referência)



Relatório gerado no dia 29/06/2022 14:03:36 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU8U29e7rCA%2bJaRU%252b5JXNJXaBm6dpt1%2fJrMwVz8f8Gr Mun. Paulo Frontin
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmupCU8U29e7rCA%252bJaRU%252b5JXNJXaBm6dpt1%252fJrMwVz8f8Gr Mun. Paulo Frontin)
 token=4ObHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmupCU8U29e7rCA%252bJaRU%252b5JXNJXaBm6dpt1%252fJrMwVz8f8Gr Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

23

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV GUILHERME MAXWELL, 00517	Rodrigo	(21) 3328-8872	escritorioabs316@gmail.com

40.689.972/0001-50

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

R\$ 2.080,00

Marca: Samsung

Fabricante: Samsung

Modelo: M52

Descrição: Smartphone Samsung Galaxy M52 5G 128GB 5G Wi-Fi Tela 6.7" Dual Chip 6GB RAM Câmera Tripla + Selfie 32MP - Preto

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone:

Email:

DF Brasília AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01

(61) 9831-5551/ (61) 3032-5291

felipecarvalho@hypertechnologies.com.br

05.207.424/0001-45

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

R\$ 2.098,00

Marca: SAMSUNG A52

Fabricante: SAMSUNG A52

Modelo: SAMSUNG A52

Descrição: Processador 2.3GHz, 1.8GHz Resolução (Tela Principal) 1080 x 2400 (FHD+) Peso (g) 189 Tempo de Reprodução de Áudio (Horas) até 127 Processador de Velocidade do Processador 2.3GHz, 1.8GHz Tipo de Processador Octa-Core Tela Tamanho (Tela Principal) 164,0mm (6.5" retângulo cheio) / 160,9mm (6.3" cantos arredondados) Tecnologia (Tela Principal) Super AMOLED Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M Câmera Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Resolução 64.0 MP + 12.0 MP + 5.0 MP + 5.0 MP Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Abertura F1.8 / F2.2 / F2.4 / F2.4 Câmeras Traseiras - Foco Automático Sim Câmeras Traseiras - Estabilizador de Imagem Sim Câmeras Traseiras - Zoom Zoom Digital até 10x Câmera Frontal - Resolução 32.0 MP Câmera Frontal - Abertura F2.2 Câmera Frontal - Foco Automático Não Câmera Frontal - Estabilizador Óptico de Imagem Não Câmera Traseira - Flash Sim Câmera Frontal - Flash Não Resolução de Gravação de Vídeos UHD 4K (3840 x 2160) @30fps Câmera Lenta 240fps @HD Memória Memória RAM (GB) 6 GB Memória Total Interna (GB) 128 GB Memória Disponível (GB) 102.2 GB Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB) Rede / Bandas Número de Chip Dual-SIM Tipo de Chip (SIM Card) Nano-SIM (4F) Tipo de Slot de Chip Chip 1 + Chip ou Micro SD (Híbrido) Conexões 2G GSM; 3G WCDMA; 4G LTE FDD; 4G LTE TDD 2G GSM GSM 850; GSM 900; DCS 1800; PC S1900 3G UMTS B1 (2100); B2 (1900); B4 (AWS); B5 (850); B8 (900) 4G FDD LTE B1 (2100); B2 (1900); B3 (1800); B4 (AWS); B5 (850); B7 (2600); B8 (900); B12 (700); B13 (700); B17 (700); B20 (800); B26 (850); B28 (700); B66 (AWS-3) 4G TDD LTE B38 (2600); B40 (2300); B41 (2500) Conectividade USB Interface USB - Tipo C Versão de USB USB 2.0 Localização GPS; Glonass; Beidou; Galileo Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL Não Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; VHT80 Wi-Fi Direct Sim Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0 NFC Sim PC Sync Smart Switch (Versão para PC) Sistema Operacional Android Informações Gerais Formato Barra Touch Sensores Acelerômetro; Sensor de Impressão Digital; Giroscópio; Geo Magnético; Sensor de Efeito Hall; Sensor de Luz; Virtual Proximity; Sensing Especificações Físicas Dimensões (AxLxP; mm) 159.9 x 75.1 x 8.4 Bateria Uso de Internet 4G (Horas) até 17 Uso de Internet Wi-Fi (Horas) até 18 Reprodução de Vídeos (Horas) até 21 Capacidade da Bateria (mAh; Typical) 4500 Removível Não Tempo em ligações (4G LTE) (Horas) até 37 Áudio e Vídeo Som Estéreo Sim Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo UHD 4K (3840 x 2160) @30fps Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, O-TA Serviços e Aplicativos Gear Support; Galaxy Buds Live; Galaxy Buds+; Galaxy Buds; Galaxy Fit2; Galaxy Fit e; Galaxy Fit; Galaxy Watch3; Galaxy Watch; Galaxy Watch Active2; Galaxy Watch Active; Gear Fit2 Pro; Gear Fit2; Gear Sport; Gear S3; Gear S2; Gear IconX (2018) Suporte a Samsung DeX Não Mobile TV Não Caixa Conteúdo da Caixa Aparelho celular; Carregador; Extrator de Chip; Cabo USB; Manual do usuário

Estado: Cidade: Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DF Brasília QI 33 BLOCO A SALA, 212

vinicius Chaves dos Santos

(61) 3568-9392

vcs.vendas@hotmail.com

12.488.669/0001-53

QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI

R\$ 2.202,00

Marca: Samsung

Fabricante: Samsung

Modelo: A52

Descrição: Smartphone Samsung A52 Octa-core, 128GB, 6GB de RAM, 4G LTE

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone:

Email:

RJ Rio de Janeiro R MAJOR AVILA, 242

(21) 3872-4477

vendas@qualyteck.com.br

18.563.457/0001-70

TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

R\$ 2.248,46

Marca: Motorola

Fabricante: Motorola

Modelo: Motorola MOTO G60 128GB XT2135-1

Descrição: Motorola MOTO G60 128GB XT2135-1 Características: Marca: Motorola - Modelo: PANA0001BR Especificações: Tela - Tipo: Max Vision - Tamanho: 6,8" - Resolução: FHD+ (1080 x 2460) - Características: HDR10+ IPS | 120 Hz - Proporção: 20:5.9 - Densidade de Pixels: 396 ppi - Número de cores: 16M Performance: Sistema Operacional: Android 11 - Processador: Qualcomm Snapdragon 732G (2.3 GHz Octa-Core) - GPU: Adreno 618 - Armazenamento Total: 128 GB - Memória RAM: 6 GB - Modelo SIM Card (Chip): Nano SIM (4FF) | Memória Externa: Micro SD | Até 512 GB - Entrada do Chip: Entrada do Chip 1 - Chip 1 / Entrada do Chip 2 - Chip 2 ou SD Card (Híbrido) Câmeras traseira - Câmeras Traseira: 108 MP + 8 MP + 2 MP - Câmera Principal: 108 MP | Lente 82° | Abertura f/1.9 - Câmera Híbrida Ultra-wide e Macro: 8 MP | Lente 118° | Abertura f/2.2 - Sensor de Profundidade: 2 MP | Lente 80° | Abertura f/2.4 - Zoom Digital: 8x - Flash: Sim | LED - Foco: Auto Foco | AF - Formato de Gravação de Vídeo: mp4 - Resolução de Gravação de Vídeo: Ultra HD 4K (30fps) Câmera frontal: - Câmeras Frontais: 32 MP - Câmera Principal Frontal: 32 MP | Lente 74° | Abertura f/2.2 - Flash Frontal: Sim | LED - Formato de Gravação de Vídeo: mp4 - Resolução de Gravação de Vídeo: Ultra HD 4K (30fps) Bateria: Bateria: 6000 mAh - Tipo de Conector: USB-C - Tipo de Carregador: TurboPower 20W Conectividade: Bluetooth® 5.0 - Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac | 2.4 GHz e 5 GHz - GPS: GPS; AGPS; L1EPP; SUPL - GLONASS; Galileo - NFC: Sim - Rádio FM: Sim - Entrada P2 Fone de Ouvido: Sim | 3.5 mm - Microfone: 2 Microfones - Alto-falante: 1 Alto-falante Bandas: - 2G: GSM 850/900/1800/1900 MHz - 3G: WCDMA 850/1700/1900/2100 MHz - 4G: LTE B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B12/B13/B17/B19/B28/B40/B66 Sensores: - Acelerômetro: Sim - Proximidade: Sim - Giroscópio: Sim - Magnetômetro: Não - Luz Ambiente: Sim - Impressão Digital: Sim Dimensões: - Altura: 169.7 mm - Largura: 75.9 mm - Espessura: 9.75 mm Conteúdo de embalagem: - 1 x Smartphone Motorola Moto G60, 128GB, 4G, 6GB RAM, Octa-Core, Câmera Tripla, 6000mAh, Champagne - 1 x Capa Protetora - 1 x Kit de manuais - 1 x Fone de Ouvido Estéreo - 1 x Cabo de sincronização - 1 x Carregador TurboPower 20W - 1 x Ferramenta de remoção do chip Garantia: 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante) e 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor. Peso: 465 gramas (bruto com embalagem)

Estado: Cidade: Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP São Lourenço da Serra EST MORRO GRANDE, 4001

Alexandre Dias Traça

(11) 5041-2774

alexandre@traça2.com.br

35.119.484/0001-77

FELIPE DE LIMA FIRMINO

R\$ 2.248,46



Relatório gerado no dia 29/06/2022 14:03:36 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 40bH20q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNkgfmpUCU87U29e7rCA%2bJaRU%2b5JXNjXaBm6dpt1%2fJrMw

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=40bH20q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNkgfmpUCU87U29e7rCA%2b5JXNjXaBm6dpt1%2fJrMw

token=40bH20q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNkgfmpUCU87U29e7rCA%2b5JXNjXaBm6dpt1%2fJrMw

Presidência Mun.
Paulo Frontin
e52d8%253d

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

4/8

24

Marca: GALAXY
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: A52

Descrição: "Parâmetros técnicos Frequência Os smartphones fornecidos devem ser compatíveis com as frequências homologadas pela ANATEL utilizadas pelas prestadoras de SMP no Brasil. Desbloqueio Os smartphones fornecidos devem estar desbloqueados, isto é, devem permitir a utilização com SIM das demais prestadoras SMP no Brasil. Tela (display) Tela apresentando diagonal com tamanho mínimo de 6 polegadas e proteção Gorilla Glass 5 ou superior. Memória RAM 6 Gb ou superior. Memória Mínimo de 128 Gb Processador Octa Core com no mínimo dois núcleos operando em 2.0 Ghz ou superior. Sistema operacional Android com versão IO original de fábrica ou superior. Aplicativos Compatibilidade com aplicativo de respostas automáticas por notificação no celular (referência: WHATSAUTO) Cor preta Conectividade - Rede Wi-Fi802.11 - Rede móvel 4G LTE, 3G, 2G."

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R PRACINHA JOAO NUNES, 180 Nome de Contato: Felipe Telefone: (21) 97025-4112 Email: firminofelipee@gmail.com

26.168.952/0001-02 VIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA EIRELI R\$ 2.265,16

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: GALAXY A 128GB 6GB RAM
Descrição: OS SMARTPHONES FORNECIDOS DEVEM ESTAR COMPATIVIS COM AS FREQUÊNCIAS HOMOLOGADAS PELA ANATEL UTILIZADAS PELAS PRESTADORAS DE SMP NO BRASIL. OS SMARTPHONES FORNECIDOS DEVEM ESTAR DESBLOQUEADOS ISTO E DEVEM PERMITIR UTILIZAÇÃO COM SIM DAS DEMAIS PRESTADORAS SMP NO BRASIL. TELA APRESENTADO DIAGONAL COM TAMANHO MINIMO DE 6 POLEGAS E PROTEÇÃO GORILLA GLASS 5 OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: 6 GB OU SUPERIOR. MEMÓRIA: MINIMO DE 128 GB. PROCESSADOR OCTA CORE COM NO MINIMO DOIS NUCLEOS OPERANDO EM 2.0 GHZ OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID COM VERSAO IO ORIGINAL DE FABRICA OU SUPERIOR. APLICATIVOS: COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS DE RESPOSTAS AUTOMATICAS POR NOTIFICACAO NO CELULAR (REFERENCIA WHATSAUTO), COR PRETA. CONECTIVIDADE: REDE WI-FI 802.11-REDE MOVEL 4G LTE, 3G, 2G. ACESSÓRIOS: FONE DE OUVIDO ORIGINAL COM BOTAO DE ATENDIMENTO DE CHAMADA; CARREGADOR ORIGINAL COM CONECTOR USB, CABO USB PARA CONEXÃO CARREGADOR X APARELHO. CONFIGURAÇÕES OS SMARTPHONES FORNECIDOS DEVEM PERMITIR AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES NECESSARIAS A APLICATIVOS DE AUTO-RESPOSTA COMO WHATSAUTO, ALTERAR PERMISSOES NO APLICATIVO PARA DAR ACESSO A MENSAGENS DO WHATSAPP, ATRAVES DOS AVISOS E NOTIFICACOES DO PROPRIO CELULAR, DESATIVAR CONFIGURAÇÕES DE ECONOMIA DE BATERIA, DAR PLENO ACESSO A CONFIGURAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES. OS SMARTPHONES DEVEM SER COMPATIVIS COM APLICATIVOS DE SOFTPHONE E COM APLICATIVOS DE LEITURA DE TELA PARA ACESSIBILIDADE VISUAL (POR EXEMPLO: TALK BACK). CASO O SMARTPHONE FORNECIDO NAO SEJA COMPATIVEL COMO FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO WHATSAUTO OU COM OS OUTROS APLICATIVOS MENCIONADOS, ELE SERÁ DESCLASSIFICADO. OS APARELHOS FORNECIDOS DEVERÃO ATENDER, NO QUE COUBER, OS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NA INTRUCAO NORMATIVA Nº 01/2010, DA SECRETARIA DE LOGISTICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESNVOLVIMENTO E GESTAO

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R TEREZINHA LOPES DE AZEVEDO, 25 Nome de Contato: WESEFRAN Telefone: (31) 3646-3603 Email: viainformatica@yahoo.com.br

22.122.161/0001-90 AUAC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 4.971,40

Marca: Samsung ou similar
Fabricante: Samsung ou similar
Modelo: 5G 128GB, 6GB - 6.7 INFINITA
Descrição: Smartphone 5G Preto 128GB, 6GB RAM, Tela Infinita de 6.7", Câmera Tripla, Processador Octa Core e Bateria de 5000mAh.

Estado: RJ Cidade: Niterói Endereço: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 36 Nome de Contato: Sílvia Telefone: (21) 96486-8070 Email: aedservice@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.135,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Divisão de Exército
GUEs/9ª Brigada de Infantaria Motorizada
Batalhão Escola de Comunicações

Data: 31/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:160251

Lote/Item: /16

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/06/2022 10:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 153

Unidade: Unidade

UF: RJ

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de tecnologia da informação..

Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios - Aparelho telefônico celular - Smartphone, Processador Qualcomm Snapdragon ou superior, Sistema operacional Android 11, Armazenamento Total: 64 GB, Memória RAM: 4 GB, Tamanho da Tela: 6,5", Resolução da Tela: HD+ (720 x 1600), Característica da Tela: IPS, Proporção da Tela: 20:9, Densidade de Pixels da Tela: 269 ppi, Número de cores da Tela: 16M, câmera frontal e traseira de 8 MP.

CatMat: 40436 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS, APARELHO TELEFONICO CELULAR / ACESSORIOS

26.168.952/0001-02 VIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA EIRELI R\$ 1.135,60

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 29/06/2022 14:03:36 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD3O0eDghVambNKgfmupCU8U7U29e7rCA%2bJaRU%2b5JXNJXaBm6dpt1%2fJrMWe5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=4ObHZ0q5%252fMjM%252fBD3O0eDghVambNKgfmupCU8U7U29e7rCA%252bJaRU%252b5JXNJXaBm6dpt1%252fJrMWe5zd8%252f3d

PROCESSO Nº	25
FOLHAS Nº	

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SAMSUNG
 Fabricante: SAMSUNG
 Modelo: GALAXY 64 GB
 Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - SMARTPHONE; PROCESSADOR OCTA-CORE COM VELOCIDADE 2.0 GHZ OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11; ARMAZENAMENTO TOTAL 64 GB; MEMÓRIA RAM: 4 GB; TAMANHO DA TELA: 6,5"; RESOLUÇÃO DA TELA: HD+ (720 X 1600); CARACTERÍSTICA DA TELA: IPS; CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA DE 8 MP

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
MG	Belo Horizonte	R. TEREZINHA LOPES DE AZEVEDO, 25	WESDEFRAN	(31) 3646-3603	viamformatica@yahoo.com.br

35.119.484/0001-77 FELIPE DE LIMA FIRMINO

R\$ 1.135,70

Marca: SAMSUNG
 Fabricante: SAMSUNG
 Modelo: A03

Descrição: *Aparelho telefônico celular -- Smartphone, Processador Smartphone, Processador octa-core com velocidade 2.0 GHz core com velocidade 2.0 GHz ou superior, Sistema ou superior, Sistema operacional Android 11, Armazenamento Total: 64 GB, Memória RAM: 4 GB, Tamanho da Tela: 6,5", Resolução da Tela: HD+ (720 x 1600), Característica da Tela: IPS, HD+ (720 x 1600), Característica da Tela: IPS, câmera frontal e traseira de 8 MP.*

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	Rio de Janeiro	R PRACINHA JOAO NUNES, 180	Felipe	(21) 97025-4112	firminofelipe@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.099,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 do 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA ES

Data: 05/01/2022 08:30

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes e Mobiliários..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Aparelho telefônico celular - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR

SRP: SIM

Smartphone • Sim Card Nano; • Dual Sim; • Gsm Quad Band

Identificação: NºPregão:422021 / UASG:985677

(850/900/1800/1900); • HSPA+; • LTE; • Processador com no mínimo 1.4 GHz; •

Lote/Item: /71

64 Bit; • RAM: 3GB; • Memória interna: 32 GB; • Memória Expansível: Micro SD

Ata: Link Ata

com no mínimo 128 GB; • TELA: aproximadamente 06 polegadas; resolução de no

Adjudicação: 21/02/2022 15:17

mínimo 1080 x 1920 pixels; tipo IPS LCD; cores: 16 milhões; • CÂMERA: mínimo

Homologação: 23/02/2022 14:12

de 12 Mp; resolução mínima de 4160 x 3120 pixels; com estabilização digital;

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

autofoco; foco por toque; flash LED; HDR; detecção facial e câmera frontal; •

Quantidade: 3

Vídeo Full HD com auto focagem de vídeo; • Conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n;

Unidade: Unidade

bluetooth e USB; • GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou; • Rádio FM; • Vibração; • Viva

UF: ES

Voz; • Bateria de lítio com no mínimo 3000 mAh. Garantia mínima de 06 meses.

CatMat: 150478 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, APARELHO TELEFÔNICO CELULAR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.255.426/0001-35 POLI COMERCIAL EIRELI R\$ 1.000,00
 * VENCEDOR *

Marca: SAMSUNG
 Fabricante: SAMSUNG
 Modelo: A02
 Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR Celular Smartphone • Sim Card Nano; • Dual Sim; • Gsm Quad Band (850/900/1800/1900); • HSPA+; • LTE; • Processador com no mínimo 1.4 GHz; • 64 Bit; • RAM: 3GB; • Memória interna: 32 GB; • Memória Expansível: Micro SD com no mínimo 128 GB; • TELA: aproximadamente 06 polegadas; resolução de no mínimo 1080 x 1920 pixels; tipo IPS LCD; cores: 16 milhões; • CÂMERA: mínimo de 12 Mp; resolução mínima de 4160 x 3120 pixels; com estabilização digital; autofoco; foco por toque; flash LED; HDR; detecção facial e câmera frontal; • Vídeo Full HD com auto focagem de vídeo; • Conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n; bluetooth e USB; • GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou; • Rádio FM; • Vibração; • Viva Voz; • Bateria de lítio com no mínimo 3000 mAh; • Registrado e Certificado pela Anatel Garantia mínima de 06 meses

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
ES	Linhares	R CAPITAO JOSE MARIA, 539	(27) 3264-2940

36.080.853/0001-28 JCB PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 1.099,00

Marca: SAMSUNG
 Fabricante: SAMSUNG
 Modelo: A02

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR Celular Smartphone • Sim Card Nano; • Dual Sim; • Gsm Quad Band (850/900/1800/1900); • HSPA+; • LTE; • Processador com no mínimo 1.4 GHz; • 64 Bit; • RAM: 3GB; • Memória interna: 32 GB; • Memória Expansível: Micro SD com no mínimo 128 GB; • TELA: aproximadamente 06 polegadas; resolução de no mínimo 1080 x 1920 pixels; tipo IPS LCD; cores: 16 milhões; • CÂMERA: mínimo de 12 Mp; resolução mínima de 4160 x 3120 pixels; com estabilização digital; autofoco; foco por toque; flash LED; HDR; detecção facial e câmera frontal; • Vídeo Full HD com auto focagem de vídeo; • Conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n; bluetooth e USB; • GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou; • Rádio FM; • Vibração; • Viva Voz; • Bateria de lítio com no mínimo 3000 mAh. • Registrado e Certificado pela Anatel Garantia mínima de 06 meses.



Relatório gerado no dia 29/06/2022 14:03:36 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 4ObHz0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rCA%2bJaRU%2b5JXNJXaBm6dpt1%2fJrMw65zd8%253d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=4ObHz0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rCA%252bJaRU%252b5JXNJXaBm6dpt1%252fJrMw65zd8%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6/8
----------------------------------	-----------------------------

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: ES Cidade: Nova Venécia Endereço: AV VITORIA, 326 Telefone: (27) 9984-0388 Email: jcb.licitacao@hotmail.com

02.906.841/0001-98 CIBOX COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 1.283,00

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo: GALAXY M12

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR Celular Smartphone • Sim Card Nano • Dual Sim • Gsm Quad Band (850/900/1800) • HSPA+ • LTE • Processador com no mínimo 1.4 GHz • 64 Bit • RAM: 3GB • Memória interna: 32 GB • Memória Expansível: Micro SD com no mínimo 128 GB • TELA: aproximadamente 06 polegadas; resolução de no mínimo 1080 x 1920 pixels; tipo IPS LCD; cores: 16 milhões • CAMERA: mínimo de 12 Mp; resolução mínima de 4160 x 3120 pixels; com estabilização digital; autofoco; foco por toque; flash LED; HDR; detecção facial e câmera frontal; Vídeo Full HD com auto focagem de vídeo • Conectividade: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n; bluetooth e USB • GPS A/GPS/GLONASS/BeiDou • Rádio FM • Vibração • Viva Voz • Bateria de lítio com no mínimo 3000 mAh. Garantia mínima de 06 meses.

Estado: ES Cidade: Nova Venécia Endereço: R SANTA LEOPOLDINA, 08 Telefone: (27) 3752-7271 Email: cibox@cibox.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) T: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.349,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP

Data: 13/01/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULAR PARA CONSELHO TUTELAR

SRP: NÃO

Descrição: Celular Smartphone 64 GB - Celular Smartphone 64 GB

Identificação: 452022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 54.207.200.34/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: PÇA

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.235.222/0001-54 FERNANDO CESAR SILVESTRE 31662606842 R\$ 1.299,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Mineiros do Tietê Endereço: R EDGARD FERRAZ, 984 Telefone: (14) 3646-1760

39.154.184/0001-80 FLAVIA VIVIANE ZENARI 32157450890 R\$ 1.349,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Mineiros do Tietê Endereço: R EDGARD FERRAZ, 984 Telefone: (14) 3646-1281 Email: brasiliaecampos@gmail.com

62.261.326/0001-20 VIOLA & CIA MAGAZINE LTDA R\$ 1.390,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Mineiros do Tietê Endereço: R DR SALVADOR MERCADANTE, 673 Telefone: (14) 3646-1264 Email: joaviola@hotmail.com



Rolatório gerado no dia 29/06/2022 14:03:36 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rCA%2bJaRU%2b5JXNJXaBm6dpt1%2fJrMWe5z98%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=4ObHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rCA%252bJaRU%252b5JXNJXaBm6dpt1%252fJrMWe5z98%3d

PROCESSO Nº	27
Prefeitura Mun. de Mineiros do Tietê	FOLHA Nº



Relatório de Cotação CHIP PRÉ-PAGO

Relatório gerado no dia 30/06/2022 10:50:26 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicador Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conteria: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: chip pré-pago para celular - vivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3/3	1	RS 13,00 (un)	-	RS 13,00	RS 13,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	COORDENADORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE	Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS	2162022	10/02/2022	RS 10,00
2	COORDENADORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE	Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS	2262022	10/02/2022	RS 12,00
3	SECRETARIA MUN DE AGRIC/MEIO AMBIENTE	Prefeitura Municipal de São Sepe/RS	40322021	28/12/2021	RS 17,00
Valor Unitário					RS 13,00

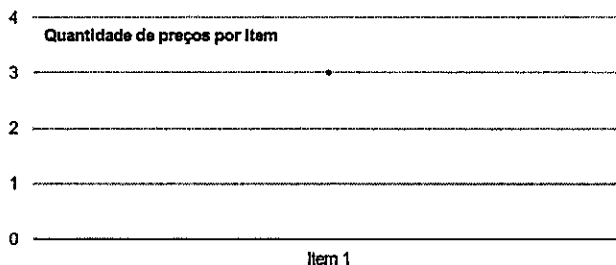
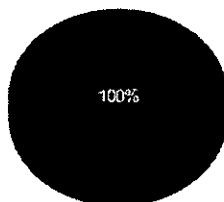
Mediana dos Preços Obtidos: RS 12,00

Média dos Preços Obtidos: RS 13,00

Valor Global: RS 13,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) chip pré-pago...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 30/06/2022 10:50:26 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMJm%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7r14fVMzllZb9QwU14Kdnoz1%2fJrMW e5zd8%3d-

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=4ObHZ0q5%252fMJm%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7r14fVMzllZb9QwU14Kdnoz1%252fJrMW e5zd8%253d-

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº 1/4

FOLHA Nº 29

Item 1 chip pré pago para celular - vivo

Preço Estimado: R\$ 13,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 13,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	chip pré pago para celular - vivo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COORDENADORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE
 Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS

Data: 10/02/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: Valor alusivo a aquisição de chips pré pagos da operadora VIVO para a SAMU e para o setor de transportes.

SRP: NÃO

Identificação: 2162022

Descrição: Chip Pré Pago para Celular - Vivo - Chip Pré Pago para Celular - Vivo

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: tupancireta-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 2

Unidade: Un

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

93.641.710/0046-83	FERNANDEZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS S.A	R\$ 10,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Tupanciretã	AVENIDA VAZ FERREIRA, 1142
		Telefone:
		(55) 3333-6917
		Email:
		contador@mbfarmacias.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COORDENADORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE
 Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS

Data: 10/02/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: Valor alusivo a aquisição de chips pré pagos da operadora VIVO para a SAMU e para o setor de transportes.

SRP: NÃO

Identificação: 2262022

Descrição: Chip Pré Pago para Celular - Vivo - Chip Pré Pago para Celular - Vivo

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: tupancireta-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 2

Unidade: Un

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.532.144/0001-42	VEIGA & CIA LTDA	R\$ 12,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Tupanciretã	AV VAZ FERREIRA, 974
		Telefone:
		(55) 3272-2339
		Email:
		econtemp@terra.com.br



Relatório gerado no dia 30/06/2022 10:50:26 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD3O0eDghVambNKgfmupCU87U29e7r14fVMzliZb9QwU14Kdnoz1%2fJrMWwe5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=4ObHZ0q5%252fMjM%252fBD3O0eDghVambNKgfmupCU87U29e7r14fVMzliZb9QwU14Kdnoz1%252fJrMWwe5zd8%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 2/4 FOLHA Nº 30
----------------------------------	--------------------------------------

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUN DE AGRIC/MEIO AMBIENTE	Data: 28/12/2021 00:00
Prefeitura Municipal de São Sepé/RS	Modalidade: Dispensa por Limite
Objeto: COMPRA DE CHIP CELULAR PRE PAGOS, conforme Processo Administrativo 1497/2021	SRP: NÃO
Descrição: Chip para celular - Chip para celular COMPRA DE CHIP CELULAR PRE PAGOS, conforme Processo Administrativo 1497/2021	Identificação: 40322021
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: saosepe-portais.govcloud.com.br/p ronimb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

89.848.543/0157-94	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	RS 17,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	São Sepé	R VISCONDE DO RIO BRANCO, 1507
		Telefone:
		(54) 3268-8240 / (54) 3268-8282
		Email:
		tconcatto@colombo.com.br



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - chip pré pago para celular - vivo

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/12/2021 e 10/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 30/06/2022 10:50:26 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMJm%2fBD3O0eDghVambNKgfmupCU87U29e7r14fVMzlfZb9QwU14Kdnoz1%2fJrMW5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=4ObHZ0q5%252fMJm%252fBD3O0eDghVambNKgfmupCU87U29e7r14fVMzlfZb9QwU14Kdnoz1%252fJrMW5zd8%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL KAMINSKI LTDA		Protocolo: PRC2211642630			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207944621	CNPJ 73.249.195/0001-81	Data de Ato Constitutivo 20/08/1993	Início de Atividade 20/08/1993		
Endereço Completo Rua Francisco Scaramella, Nº 203, Centro - Paulo Frontin/PR - CEP 84635-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MOLDURAS DE QUADROS, ARVORES DE NATAL, CARRINHOS PARA BEBE, ENFEITES E DECORACAO DE NATAL, PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS, RETROPROJETORES PROMOCAO DE VENDAS					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ILDA HAMAN KAMINSKI	CPF/CNPJ 719.576.699-34	R\$ 45.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome OESLIN RAINERIO KAMINSKI	CPF/CNPJ 103.605.209-52	R\$ 45.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ILDA HAMAN KAMINSKI	719.576.699-34	Indeterminado			
Nome OESLIN RAINERIO KAMINSKI	103.605.209-52	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 01/12/2020	20207213151	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
1 - NIRE: 41901402048					
Endereço Completo R 14 DE DEZEMBRO, Nº 170, CENTRO, Paulo Frontin, PR, CEP: 84635000					
2 - NIRE: 41901402056		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo R IPIRANGA, Nº 123, SL 2, CENTRO, União da Vitória, PR, CEP: 84600000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2022, às 15:35:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G312GPMM.



PRC2211642630

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº EQLHA Nº 3
----------------------------------	---------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027000747-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.249.195/0001-81**
Nome: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.249.195/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1993
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL KAMINSKI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAMIX	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO SCARAMELLA	NÚMERO 203	COMPLEMENTO *****
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2022 às 08:50:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 73.249.195/0001-81**Razão Social:** JAMES RAINERIO KAMINSKI**Endereço:** RUA FRANCISCO SCARAMELLA 203 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR /
84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022**Certificação Número:** 2022061902040332821270

Informação obtida em 04/07/2022 11:02:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**
CNPJ: **73.249.195/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

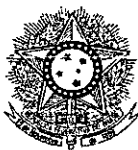
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:52 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **4BEE.C272.EBCE.F961**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL KAMINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.249.195/0001-81
Certidão nº: 19043606/2022
Expedição: 15/06/2022, às 08:48:57
Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL KAMINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.249.195/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/06/2022 08h54min

Número	Validade
447	15/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

COMERCIAL KAMINSKI LTDA CNPJ: 73249195000181

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 98 - Atividade principal: Comércio varejista de artigos de papelaria
Endereço: FRANCISCO SCARAMELLA, 203 - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle _____

CWCQPN46HWN9BQM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 15 de Junho de 2022

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone:4235431210

Prefeitura Mun. Paulo Frontin Página	PROCESSO Nº FOLHA Nº de 1	39
--	---------------------------------	----

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 01

1. **OESLIN RAINERIO KAMINSKI**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. **ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob o nº 719.576.699-34, Carteira de Identidade RG sob o nº 4.245.528-8, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993, e ultimo arquivamento em 23/04/2018, sob nº 20182071022, inscrita no CNPJ sob o nº 73.249.195/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – A partir da presente alteração, o objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de molduras de quadros, árvores de natal, carrinhos para bebê, enfeites e decoração de natal, plantas e flores artificiais e retroprojetores

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 06 de Dezembro de 2018.

RECONHECIME-TO DE FOLHA

RECONHECIME-TO DE FOLHA

Oeslin

OESLIN RAINERIO KAMINSKI

Ilda Kaminski

ILDA HAMAN KAMINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 16:12 SOB Nº 20187263493.
PROTOCOLO: 187263493 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900150770. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
 Comarca de Mallet - Estado do Paraná
 Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de **DESLIN HARNERIO KAMINSKI E**
ILDA HAMAN KAMINSKI

Do que dou fé.
 Em testemunho *[assinatura]* da verdade

Paulo Frontin, 19 de Dezembro de 2018.

Lucimara Brzezinski de Andrade
 Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada

Selo Digital: zx267 . xAt.N . bLkdQ . Pr08M . T12J
 Consulte este selo em: <http://funarpon.com.br>

Rua Alexandre Poppe, 25 - Centro - Paulo Frontin - PR - Fone: (41) 3543-4181 - E-mail: carazonofrontin@yahoo.com.br

75.213.355/0001-68
PAULO FRONTIN TABELÃO DE
NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
 RUA ALEXANDRE POPPE, 25 - CENTRO
 PAULO FRONTIN - PR

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrevente Juramentada
Substituta
CPF 047 451 069-71



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 16:12 SOB Nº 20187263493.
 PROTOCOLO: 187263493 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900150770. NIRE: 41207944621.
 COMERCIAL KAMINSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>41</i>
----------------------------------	-----------------------------------

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 01

1. **OESLIN RAINERIO KAMINSKI**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Scaramella, s/nº, Centro, Paulo Frontin, PR., CEP 84.635.000

2. **ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob nº 719.576.699-34, Carteira de identidade RG 4.245.528.8 SESP, PR, Residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, s/nº, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda: COMERCIAL KAMINSKI LTDA, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, Centro, Paulo Frontin PR., CEP 84.635-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4120794462-1 por despacho em 20/08/1993 e último arquivamento em 14/01/2019, sob nº 20187263493, e CNPJ sob nº 73.249.195/0001-81, resolvem assim alterar o contrato social:

Clausula Primeira – A partir da presente alteração de contrato social, o objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de moveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de molduras de quadros, árvores de natal, carrinhos para bebê, enfeites e decoração de natal, plantas e flores artificiais e retroprojetores. Promoção de vendas..

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 19 de Novembro de 2020



OESLIN RAINERIO KAMINSKI



ILDA HAMAN KAMINSKI



SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
 Comarca de Mallet - Estado do Paraná
 Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

PR

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de OESLIN
 HAINERIO KAMINSKI, ILDA HAMAN KAMINSKI
 Do que dou fé.
 Em testemunho da verdade
 Paulo Frontin-Pr 24 de Novembro de 2020.

501
 2020
 221.027.080-15
 Paulo Frontin - Paraná

Lucimara Brzeznskkde Andrade-Esc.Juram:Subst
 Ft. adre:au Alberto Srzezinski - Titular
 Solo 2un:pr:RQCGR.2pq6x.ec0et-a8wn.DXFV2
 Rua: 25/11/2020 10:38:15

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 10:38 SOB Nº 20207213151.
 PROTOCOLO: 207213151 DE 25/11/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005920906. CNPJ DA SEDE: 73249195000181.
 NIRE: 41207944621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
 COMERCIAL KAMINSKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 43

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 01

1. **OESLIN RAINERIO KAMINSKI**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000,

2. **ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob o nº 719.576.699-34, Carteira de Identidade RG sob o nº 4.245.528-8, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993, e ultimo arquivamento em 10/06/2016, sob nº 20163922217, inscrita no CNPJ sob o nº 73.249.195/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – A partir da presente alteração, o objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos e Comércio varejista de bebidas.

Cláusula Segunda – Fica neste ato alterado o porte da empresa de: MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A sociedade declara sob a pena da Lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ: 07.493.493/0001-98
NIRE 4120548554-9

OESLIN RAINERIO KAMINSKI, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000., e **ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob o nº 719.576.699-34, Carteira de Identidade RG sob o nº 4.245.528-8, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993, e ultimo arquivamento em 10/06/2016, sob nº 20163922217, inscrita no CNPJ sob o nº 73.249.195/0001-81, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira – A sociedade Limitada gira sob o nome empresarial **COMERCIAL KAMINSKI LTDA** e tem sua sede na Rua Francisco Scaramella, nº203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:27 SOB Nº 20182071022.
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801512455. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 02

Clausula Segunda - O capital social de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	CAPITAL (RS)
OESLIN RAINERIO KAMINSKI	45.000	R\$ 45.000,00
ILDA HAMAN KAMINSKI	45.000	R\$ 45.000,00

Clausula Terceira - O objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos e Comércio varejista de bebidas.

Clausula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1993 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá a OESLIN RAINERIO KAMINSKI e ILDA HAMAN KAMINSKI, com poderes e atribuições de administradores, autorizando individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Clausula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designaram administradores quando for o caso.

Clausula Décima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:27 SOB Nº 20182071022.
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801512455. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA

CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 03

Clausula Décima Segunda – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira – A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Clausula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Mallet PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 20 de março de 2018.



OESLIN RAINERIO KAMINSKI



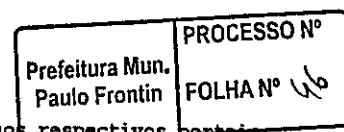


ILDA HAMAN KAMINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:27 SOB Nº 20182071022.
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801512455. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVICO DISTRI TAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Parana
Tabelionato de Notas e Cartorio de Registro Civil



CEM 8465-000 - PAULO FRONTIN -
RUA ALEXANDRE POPA, 25 - CENTRO

PAULO FRONTIN TABELIAO DE
NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL

75.213.355/0001-68

Reconheço a firma por VERDADEIRA de: "CESLIN RAIBERIO KAMINSKI, ILDA
HAMAN KAMINSKI"

Do que dou fe.
Em testemunho da verdade.
Paulo Frontin, 17 de Abril de 2018.

|| Ladislau Alberto Brzezinski - Titular
|| Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada

Selo Digital: Rnkkn. kaLiN. R3dt. a9Tm. cUMcl
Consulta este selo em: <http://finarpn.com.br>

Rua Alexandre Poppa, 25 - Centro - Paulo Frontin - PR - CEP: 82.353-111 - E-mail: carlos@carlosbrzezinski.com.br

LADISLAU ALBERTO BRZEZINSKI
CPF 221.627.639-15
Tabelião
Paulo Frontin - Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:27 SOB Nº 20182071022.
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801512455. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
----------------------------------	---------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 162/2022 Data: 30/06/2022						
Material: 335883 - APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍS Unid.: U						
1	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (6258)		16,000	1.099,0000	17.584,00	Sim ***
1	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - (9442)		16,000	1.190,0000	19.040,00	Não
1	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - (6972)		16,000	1.199,0000	19.184,00	Não
1	L & P AUDIO E MUSICA LTDA - (14468)		16,000	1.299,0000	20.784,00	Não
1	WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030)		16,000	1.800,0000	28.800,00	Não
Material: 335884 - CHIP PRÉ-PAGO Unid.: U						
2	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (6258)		32,000	12,0000	384,00	Sim ***
2	L & P AUDIO E MUSICA LTDA - (14468)		32,000	10,0000	320,00	Não
2	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - (6972)		32,000	17,0000	544,00	Não
2	WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030)		32,000	35,0000	1.120,00	Não
2	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - (9442)		32,000	38,0000	1.216,00	Não
Material: 335885 - CARTÃO DE RECARGA NO VALOR DE R\$ 30,00 Unid.: U						
3	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (6258)		170,000	30,0000	5.100,00	Sim ***
3	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - (6972)		170,000	30,0000	5.100,00	Não
3	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - (9442)		170,000	30,0000	5.100,00	Não
3	WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 07574278989 - (14030)		170,000	30,0000	5.100,00	Não
3	L & P AUDIO E MUSICA LTDA - (14468)		170,000	30,0000	5.100,00	Não
Total da Coleta:					23.068,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, CHIPS E RECARGAS PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 152/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

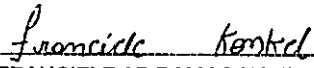
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.02.2.004.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	4.4.90.52.06.00.00.00	23.068,00
	Fonte de Recurso : 1799 - CONVÊNIO VEÍCULO			
Total previsto:				23.068,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	16,000	U	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTEs CARACTERÍS	1.317,4000	21.078,40
2	32,000	U	CHIP PRÉ-PAGO	22,4000	716,80
3	170,000	U	CARTÃO DE RECARGA NO VALOR DE R\$ 30,00	30,0000	5.100,00
Total Geral ---->				1.369,8000	26.895,20

Paulo Frontin, 30 de Junho de 2022.

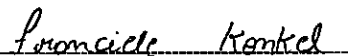

FRANCIELE AP RAMOS KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 30 de Junho de 2022.



FRANCIELE AP RAMOS KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 152/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 30 de Junho de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

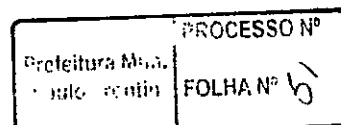
Nr. Processo Adm. / Ano: 152/2022
Data do Processo Adm.: 30/06/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, CHIPS E RECARGAS PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red	Um.Orc	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
238	02.02	2.004	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.06.00.00.00	75.000,00	23.068,00
					Total Previsto:	23.068,00
					Total Geral:	23.068,00

Paulo Frontin, Em 04 de 07 de 2022


Contador





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de Aparelhos Celulares, Chips e Recargas para suprir demanda das Secretarias e Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	01	U	-	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS : DUAL CHIP, RAM DE 4 GB, MEMÓRIA/ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO NO MÍNIMO DE 64 GB, TELA DE 06 POLEGADAS OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 7 MP, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 13 MP, BATERIA DE NO MÍNIMO 3000 AH, OCTA-CORE	R\$ 1.099,00	R\$ 17.584,00
2	32	U	26379	CHIP PRÉ-PAGO	R\$ 12,00	R\$ 384,00
3	170	U	-	CARTÃO DE RECARGA NO VALOR DE R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 5.100,00
TOTAL						R\$ 23.068,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210./1212./1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	COMERCIAL KAMINSKI 73.249.195/0001-81	R\$ 23.068,00
2º	01	LOJAS COLOMBO AS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS 88.848.543/0307-50	R\$ 24.824,00
3º	01	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI 17.514.8455/0001-95	R\$ 25.356,00
4º/	01	L & PAUDIO E MÚSICA LTDA 36.065.821/0001-53	R\$ 26.204,00
5º	01	WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 36.432.279/0001-20	R\$ 35.020,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 30/06/2022 https://www.bancodeprecos.com.br/	R\$ 28.079,04

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **COMERCIAL KAMINSKI**, inscrita no CNPJ/MF nº 73.249.195/0001-81, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 162/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 23.068,00 (vinte e três mil e sessenta e oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

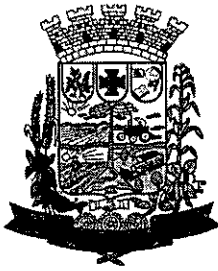
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	4.4.90.52.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin-PR, 04 de julho de 2022


ALECIO MAROLI
Presidente


WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 53
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 71/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

CONTRATO PARA APARELHOS CELULARES, CHIPS E RECARGAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA COMERCIAL KAMINSKI LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIAL KAMINSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, Quadra 02, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.249.195/0001-81, neste ato representado por OESLIN RAINERIO KAMINSKI, portador do RG nº 11.067.304-3 SESP PR e inscrito no CPF sob nº 103.605.209-52, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de Aparelhos Celulares, Chips e Recargas para suprir demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	01	U	-	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS : DUAL CHIP, RAM DE 4 GB, MEMÓRIA/ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO NO MÍNIMO DE 64 GB, TELA DE 06 POLEGADAS OU SUPERIOR,	R\$ 1.099,00	R\$ 17.584,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

				TRASEIRA DE NO MÍNIMO 13 MP, BATERIA DE NO MÍNIMO 3000 AH, OCTA-CORE		
2	32	U	26379	CHIP PRÉ-PAGO	R\$ 12,00	R\$ 384,00
3	170	U	-	CARTÃO DE RECARGA NO VALOR DE R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 5.100,00
TOTAL						R\$ 23.068,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/07/2022 e encerramento em 05/07/2023, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais/ equipamentos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 23.068,00 (vinte e três mil e sessenta e oito reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

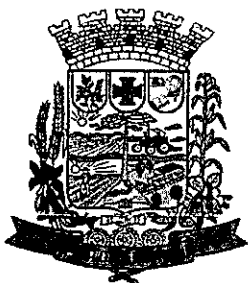
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	4.4.90.52.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O valor será pago à CONTRATADA de acordo com a seguinte condição de pagamento:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui.Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-PR, 06 de julho de 2022.

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Contratante

COMERCIAL KAMINSKI LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2ª - Oslem Raimundo Romimatti RG nº 11.067.304-3
Nome legível e assinatura

Oslem



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 211/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.112/2022

Processo Administrativo: 152/2022

Processo de Compra: 140/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “ aquisição de Aparelhos Celulares, Chips e Recargas para suprir a demanda das Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 152/2022, do Processo de Compra nº. 140/2022, que foi devidamente autuado **tendo obtido a**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <u>1/6</u> 61
----------------------------------	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 112/2022, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 60 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 03 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 51 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 04 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 04 a 15 dos autos;

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 04 a 15 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 48 a 51 dos autos;

2.9. Existe justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 52 a 55 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 52 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 54 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 51 dos autos;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 2/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

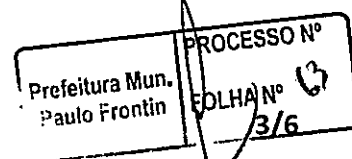
3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 162/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 23.068,00 (Vinte e três mil e sessenta e oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. Da minuta do contrato:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------

5/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O contrato apresentado em folhas 56 a 60 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

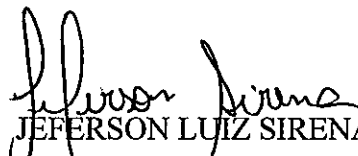
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 05 de julho 2022.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 112/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 140/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 23.068,00 (vinte e três mil e sessenta e oito reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, CHIPS E RECARGAS PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 211/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 05 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL 71/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 112/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: COMERCIAL KAMINSKI LTDA;
CNPJ: 73.249.195/0001-81;
Responsável: OESLIN RAINERIO KAMINSKI;
Valor: R\$ 23.068,00 (vinte três mil e sessenta e oito reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Aparelhos e equipamentos de comunicação;
Objeto: Aquisição de Aparelhos Celulares, Chips e Recargas para suprir demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 05 de julho de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>88</i>
----------------------------------	-----------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Aparelhos Celulares, Chips e Recargas para suprir demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código da CATMAI	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	01	U	-	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUAL CHIP, RAM DE 4 GB, MEMÓRIA/ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO NO MÍNIMO DE 64 GB, TELA DE 06 POLEGADAS OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 7 MP, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 13 MP, BATERIA DE NO MÍNIMO 3000 AH, OCTA-CORE	R\$ 1.099,00	R\$ 17.584,00
2	32	U	26379	CHIP PRÉ-PAGO	R\$ 12,00	R\$ 384,00
3	170	U	-	CARTÃO DE RECARGA NO VALOR DE R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 5.100,00
TOTAL						R\$ 23.068,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	COMERCIAL KAMINSKI 73.249.195/0001-81	R\$ 23.068,00
2ª	01	LOJAS COLOMBO AS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS 88.848.543/0307-50	R\$ 24.824,00
3ª	01	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI 17.514.8455/0001-95	R\$ 25.356,00
4ª	01	L & PAUDIO E MÚSICA LTDA 36.065.821/0001-53	R\$ 26.204,00
5ª	01	WILLIAN RAFAEL ROLINSKI 36.432.279/0001-20	R\$ 35.020,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 30/06/2022 https://www.bancodeprecos.com.br/	R\$ 28.079,04

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **COMERCIAL KAMINSKI**, inscrita no CNPJ/MF n° 73.249.195/0001-81, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o n° 162/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 23.068,00 (vinte e três mil e sessenta e oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	44.90.52.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 04 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:67749B2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2022. Edição 2555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 112/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2022.

PROCESSO DE COMPRA N.º 140/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 23.068,00 (vinte e três mil e sessenta e oito reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, CHIPS E RECARGAS PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 211/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 05 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8AA70023

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2022. Edição 2555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

EXTRATO CONTRATUAL 71/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 112/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: COMERCIAL KAMINSKI LTDA;
CNPJ: 73.249.195/0001-81;
Responsável: OESLIN RAINERIO KAMINSKI;
Valor: R\$ 23.068,00 (vinte três mil e sessenta e oito reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Aparelhos e equipamentos de comunicação;
Objeto: Aquisição de Aparelhos Celulares, Chips e Recargas para suprir demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 05 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2F608152

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2022. Edição 2555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>